



Prefeitura Municipal de Embaúba

Av. São Domingos, 26 - Fone: (17) 3566-1150 - CEP 15425-000



LEI Nº 733 DE 20 DE JUNHO DE 2008.

“INCLUI PROGRAMA E ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2005/2009”

LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber: que a Câmara Municipal de Embaúba-SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

- Art. 1º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2005/2008, aprovado pela Lei nº 605 de 05 de maio de 2004 e prorrogado até 31 de dezembro de 2009, pela Lei nº 722 de 24 de março de 2008, passa a incorporar às alterações desta Lei.
- Art. 2º** Fica incluído, nos anexos II e III da Lei nº 605 de 05 de maio de 2004 e Lei 722 de 24 de março de 2008, os programas constantes no anexo I a esta Lei, fazendo parte integrante da mesma.
- Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre –se, publique –se e cumpra –se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal da Prefeitura de Embaúba – SP, em 20 de junho de 2008.


Luiz Finoto Neto
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba – SP, em 20 de junho de 2008.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO